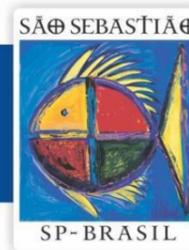




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 721 – 30 de Abril de 2020

DECRETO Nº 7786/2020

“Dispõe sobre a essencialidade do serviço público de assistência social”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

CONSIDERANDO ter sido sancionada pelo Presidente da República a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID – 19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO, o artigo 3º, inciso II, do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que define os serviços públicos e atividades essenciais,

DECRETA:

Artigo 1º - É considerado serviço público a atividade essencial a assistência social e demais serviços prestados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social e Fundo Social, sendo indispensáveis ao atendimento a população em estado de vulnerabilidade e das necessidades inadiáveis da comunidade.

§ 1º- Suspende-se o gozo de férias, licença prêmio e abonadas dos servidores desta Prefeitura Municipal, conforme dispõe o caput.

§ 2º- Determina o retorno imediato dos servidores desta Prefeitura Municipal, que prestam os serviços mencionados no caput, que estejam em gozo de férias ou licença prêmio.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto permanecer a medida de quarentena decretada pelo Município.

São Sebastião, 29 de abril de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7787/2020

“Dispõe sobre o horário de expediente em repartições públicas municipais.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

CONSIDERANDO ter sido sancionada pelo Presidente da República a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID – 19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO as recentes determinações das autoridades do Estado de São Paulo, referente às medidas preventivas de combate ao COVID – 19 (Novo Coronavírus), de acordo com o Decreto Estadual nº 64.946 de 17 de abril de 2020, que estende a quarentena a partir de 23 de abril de 2020 ao dia 10 de maio de 2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido o funcionamento para execução de trabalhos internos e externos, em dias úteis, das 13h00 às 18h00 de forma ininterrupta em órgãos e unidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

§ 1º - O atendimento ao público continuará suspenso em conformidade com os Decretos Municipais nº 7707/2020 e nº 7786/2020.

§ 2º - Não se aplica o disposto no caput aos serviços essenciais nos Decretos nº 7707/2020 de assistência à saúde, assistência social e atividades de segurança pública.

Artigo 2º - A Secretaria de Serviços Públicos poderá funcionar em turnos de 05 horas a serem definidos pelo secretário da pasta.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2020.

São Sebastião, 29 de abril de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7789/2020

“Dispõe sobre o horário de expediente em repartições públicas municipais.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

CONSIDERANDO ter sido sancionada pelo Presidente da República a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID – 19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO as recentes determinações das autoridades do Estado de São Paulo, referente às medidas preventivas de combate ao COVID – 19 (Novo Coronavírus), de acordo com o Decreto Estadual nº 64.946 de 17 de abril de 2020, que estende a quarentena a partir de 23 de abril de 2020 ao dia 10 de maio de 2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido o funcionamento para execução de trabalhos internos e externos, em dias úteis, das 13h00 às 18h00 de forma ininterrupta em órgãos e unidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

§ 1º - O atendimento ao público continuará suspenso em conformidade com os Decretos Municipais nº 7707/2020 e nº 7786/2020.

§ 2º - Não se aplica o disposto no caput aos serviços essenciais de assistência à saúde, assistência social, atividades de segurança pública e serviços públicos.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 01 de maio de 2020 e vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Artigo 3º - Revoga-se o Decreto nº 7787/2020 e disposições em contrário.

São Sebastião, 30 de abril de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7790/2020

“Dispõe sobre a nova redação ao Decreto nº 7726/2020.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

DECRETA:

Artigo 1º - A nova redação ao Artigo 4º, do Decreto nº 7726, de 21 de março de 2020, conforme segue:

“**Artigo 4º** - Os estagiários poderão retomar suas atividades presenciais ou realizar suas atividades remotamente (Home Office) com o uso das tecnologias disponíveis, conforme solicitação do secretário da pasta.”

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 04 de maio de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 30 de abril de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7791/2020

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de medidas preventivas no transporte coletivo no município, em razão da pandemia do COVID-19.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade, nos termos do Decreto nº 7736/3020, de 26 de março de 2020;

CONSIDERANDO os fatos públicos e notórios, de ampla divulgação pela mídia nacional e internacional, com relação à pandemia anunciada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, relacionado ao “novo coronavírus” COVID-19;

CONSIDERANDO as projeções feitas pelo Ministro da Saúde, com possibilidade real de colapso do sistema de saúde;

CONSIDERANDO os princípios republicanos de dever do Estado de garantir saúde a seus cidadãos;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de promoção e preservação da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO o dever constitucional de eficiência da Administração Pública;

CONSIDERANDO as informações técnicas prestadas pelas autoridades de saúde;

CONSIDERANDO que todos os estabelecimentos em funcionamento devem providenciar todas as medidas de higienização e atendimentos necessários, nos termos recomendados pelos protocolos do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o bem estar dos funcionários, colaboradores e usuários no transporte urbano coletivo do município, no combate a COVID-19 (Novo Coronavírus),

DECRETA:

Art. 1º- Enquanto perdurar o estado de calamidade pública municipal será obrigatório:

I – a utilização de máscara de proteção individual por funcionários, colaboradores e usuários do transporte público municipal;

II – que todos os usuários utilizem o transporte público fazendo uso de máscaras individuais de proteção;

III – a empresa deverá fornecer a máscara de proteção individual caso o usuário não a possua;

IV - disponibilizar álcool líquido 70% ou álcool em gel 70% para uso dos funcionários, colaboradores e usuários em geral, logo na entrada do veículo;

V - aumentar a frequência de limpeza e desinfecção de superfícies, equipamentos, materiais e objetos compartilhados, principalmente nas trocas de turnos;

VI - instalar separadores confeccionados em acrílico de forma a evitar o contato direto entre o motorista e usuário, bem como, entre o cobrador e o usuário;

VII - manter a ventilação natural dos ambientes, preferencialmente com a finalidade de promover a renovação do ar.

Art. 2º - A concessionária de transporte no município deverá se atentar para que a entrada dos usuários nos veículos dêem de forma controlada por funcionário ou colaborador para garantir a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual.

Art. 3º - A inobservância ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator as multas previstas na legislação vigente.

Art. 4º - A fiscalização pelo cumprimento deste Decreto é concorrente pelos fiscais de posturas, fiscais sanitários, fiscais tributários e Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de São Sebastião.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor no dia 04 de maio de 2020.

São Sebastião, 30 de abril de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE TERCEIRO COLOCADO

Considerando o julgamento do recurso interposto no Processo Administrativo nº 102/2019, Pregão Presencial nº 003/2020 a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião comunica a todos interessados a DESCLASSIFICAÇÃO da Empresa MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Assim sendo de acordo com os termos da Lei Federal 10.520/2002 e obedecendo o critério de classificação, fica convocada a empresa ATITUDE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA para negociação de valores e posterior abertura de envelope de HABILITAÇÃO, ao qual ocorrerá no dia 05 de Maio de 2020 as 10:00 horas no mesmo local da sessão inicial. Dar-se a ciência e todos os interessados.

São Sebastião, 30 de Abril de 2020.

Carlos Eduardo Antunes Craveiro

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2020

PROCESSO Nº: 102/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA AMBULATORIAL NAS DEPENDÊNCIAS DE ALGUMAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Ratifico o julgamento da Pregoeira e DOU PROVIMENTO ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa ATITUDE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA à vista do que consta aos autos e as demais razões apresentadas.

São Sebastião, 29 de Abril de 2020.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

PROCESSO Nº 60.629/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA AV. GUARDA MOR LOBO VIANA (SP-055) E INTERLIGAÇÃO COM A RUA PIAUÍ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS

DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS E PROPOSTAS: ATÉ 08/06/2020 ÀS 9:30 HORAS

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DA SESSÃO: ATÉ 08/06/2020 ÀS 10:00 HORAS

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: AV.GDA MÔR LOBO VIANA, 427 BLOCO B SALA 06 – CENTRO–SÃO SEBASTIÃO/SP-SECRETARIA DE OBRAS

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 29 DE ABRIL DE 2020.

LUIS EDUARDO B DE ARAUJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

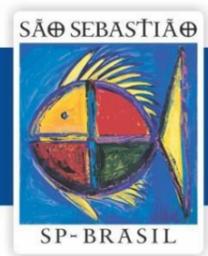
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 721 – 30 de Abril de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
COMUNICADO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/20
PROCESSO Nº 60.024/20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO COM INTERTRAVADO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA CÔRREGO DO LARANJAL NO BAIRRO DA ENSEADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA, A COMISSÃO DECIDIU CLASSIFICAR COMO VENCEDORA DO CERTAME, NOS TERMOS DO INCISO I DO § 1º DO ARTIGO 45 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL A EMPRESA CONSTRUTORA RIBEIRO EIRELI COM O VALOR DE R\$ 196.138,86 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
SÃO SEBASTIÃO, 30 DE ABRIL DE 2020
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 002787/2020, a inexigibilidade de chamamento público n. 01/2020, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ALICE RANGEL, CNPJ: 67.658.211/0001-97 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 002787/2020, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ALICE RANGEL objetivando a integração família/escola/comunidade, cujo teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br.
São Sebastião, 02 de março de 2020.
Vivian Monteiro Augusto
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 002786/2020, a inexigibilidade de chamamento público n. 02/2020, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL REINO DA ALEGRIA, CNPJ: 05.997.353/0001-21 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 002786/2020, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL REINO DA ALEGRIA objetivando a integração família/escola/comunidade, cujo teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br.
São Sebastião, 02 de março de 2020.
Vivian Monteiro Augusto
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 002788/2020, a inexigibilidade de chamamento público n. 03/2020, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PÔNEI AZUL, CNPJ: 02.838.319/0001-16 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 002788/2020, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PÔNEI AZUL objetivando a integração família/escola/comunidade, cujo teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br.
São Sebastião, 02 de março de 2020.
Vivian Monteiro Augusto
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 002789/2020, a inexigibilidade de chamamento público n. 04/2019, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELEFANTE COLORIDO, CNPJ: 12.029.588/0001-95 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 002789/2020, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELEFANTE COLORIDO objetivando a integração família/escola/comunidade, cujo teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br.
São Sebastião, 02 de março de 2020.
Vivian Monteiro Augusto
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do 002790/2020, a inexigibilidade de chamamento público n. 05/2020, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SOLANGE DE PAULA, CNPJ: 01.876.423/0001-32 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 002790/2020, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS

E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SOLANGE DE PAULA objetivando a integração família/escola/comunidade, cujo teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br.
São Sebastião, 02 de março de 2020.
Vivian Monteiro Augusto
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 002791/2020, a inexigibilidade de chamamento público n. 06/2020, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE ADRIANA VASQUES FERNANDES E EMEI CASTELO ENCANTADO, CNPJ: 06.062.935/0001-89 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 002791/2020, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE ADRIANA VASQUES FERNANDES E EMEI CASTELO ENCANTADO objetivando a integração família/escola/comunidade, cujo teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br.
São Sebastião, 02 de março de 2020.
Vivian Monteiro Augusto
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 002792/2020, a inexigibilidade de chamamento público n. 07/2020, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL ARCO IRIS, CNPJ: 06.020.159/0001-54 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 002792/2020, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL ARCO IRIS objetivando a integração família/escola/comunidade, cujo teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br.
São Sebastião, 02 de março de 2020.
Vivian Monteiro Augusto
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 002793/2020, a inexigibilidade de chamamento público n. 08/2020, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE BAREQUEÇABA, CNPJ: 03.880.480/0001-10 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 002793/2020, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE BAREQUEÇABA objetivando a integração família/escola/comunidade, cujo teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br.
São Sebastião, 02 de março de 2020.
Vivian Monteiro Augusto
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 002794/2020, a inexigibilidade de chamamento público n. 09/2019, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO, CNPJ: 06.041.227/0001-61 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 002794/2020, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO objetivando a integração família/escola/comunidade, cujo teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br.
São Sebastião, 02 de março de 2020.
Vivian Monteiro Augusto
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 002795/2020, a inexigibilidade de chamamento público n. 10/2020, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LUIZA HELENA DE BARROS, CNPJ: 50.320.258/0001-43 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 002795/2020, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LUIZA HELENA DE BARROS objetivando a integração família/escola/comunidade, cujo teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

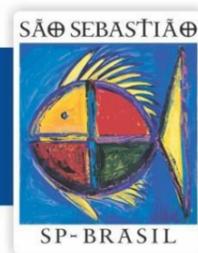
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 721 – 30 de Abril de 2020

do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br
São Sebastião, 02 de março de 2020.
Vivian Monteiro Augusto
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 2785/2020, a inexigibilidade de chamamento público n. 11/2020, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WALFRIDO MACIEL MONTEIRO, CNPJ: 60.337.314/0001-30 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 2785/2020, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WALFRIDO MACIEL MONTEIRO objetivando a integração família/escola/comunidade, cujo teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br
São Sebastião, 02 de março de 2020.

Vivian Monteiro Augusto
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 002808/2020, a inexigibilidade de chamamento público n.12/2020, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE E EMEI DIVA BERNARDINO CNPJ: 06.037.856/0001-18 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 002808/2020, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE E EMEI DIVA BERNARDINO, objetivando a integração família/escola/comunidade, cujo teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link "licitações"/inexigibilidade ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br
São Sebastião, 02 de março de 2020.

Vivian Monteiro Augusto
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 002927/2020, a inexigibilidade de chamamento público n.13/2020, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDILEUSA BRASIL SOARES DE SOUZA, CNPJ: 10.243.262/0001-30 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 002927/2020, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDILEUSA BRASIL SOARES DE SOUZA, objetivando a integração família/escola/comunidade, cujo teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link "licitações"/Inexigibilidade ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br
São Sebastião, 04 de março de 2020.

Vivian Monteiro Augusto
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 002926/2020, a inexigibilidade de chamamento público n. 14/2020, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DR. JOSÉ MACHADO ROSA, CNPJ: 01.434.348/0001-50 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 002927/2020, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DR. JOSÉ MACHADO ROSA, objetivando a integração família/escola/comunidade, cujo teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br
São Sebastião, 04 de março de 2020.

Vivian Monteiro Augusto
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 002926/2020, a inexigibilidade de chamamento público n. 15/2020, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CYNTHIA CLIQUET LUCIANO, CNPJ: 01.637.837/0001-81 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 002926/2020, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CYNTHIA CLIQUET LUCIANO objetivando a integração família/escola/comunidade, cujo teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br
São Sebastião, 04 de março de 2020.

Vivian Monteiro Augusto
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 002925/2020, a inexigibilidade de chamamento público n. 16/2020, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SEBASTIANA COSTA BITTENCOURT, CNPJ: 05.684.339/0001-78 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 002925/2020, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SEBASTIANA COSTA BITTENCOURT objetivando a integração família/escola/comunidade na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SEBASTIANA COSTA BITTENCOURT, cujo teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br
São Sebastião, 04 de março de 2020.

Vivian Monteiro Augusto
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 002924/2020, a inexigibilidade de chamamento público n. 017/2020, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA VIRGÍNIA SILVA, CNPJ: 02.495.754/0001-95 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 002924/2020, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA VIRGÍNIA SILVA objetivando a integração família/escola/comunidade, cujo teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br
São Sebastião, 04 de março de 2020.

Vivian Monteiro Augusto
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 3099/2020, a inexigibilidade de chamamento público n. 18/2019, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRAYDES LOBO VIANA DO REGO, CNPJ: 55.558.803/0001-58 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 03099/2020, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRAYDES LOBO VIANA DO REGO objetivando a integração família/escola/comunidade, cujo teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br
São Sebastião, 06 de março de 2020.

Vivian Monteiro Augusto
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 003109/2020, a inexigibilidade de chamamento público n. 19/2020, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE BOTELHO, CNPJ: 50.319.144/0001-83 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 003109/2020, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE BOTELHO objetivando a integração família/escola/comunidade, cujo teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br
São Sebastião, 06 de março de 2020.

Vivian Monteiro Augusto
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 003110/2020, a inexigibilidade de chamamento público n. 20/2020, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE BORACEIA, CNPJ: 67.659.888/0001-40 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 003110/2020, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE BORACEIA objetivando a integração família/escola/comunidade, cujo teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br
São Sebastião, 06 de março de 2020.

Vivian Monteiro Augusto
Secretária Municipal de Educação

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

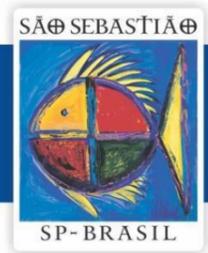
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 721 – 30 de Abril de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 03097/2020, a inexigibilidade de chamamento público n. 21/2020, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HENRIQUE TAVARES DE JESUS, CNPJ: 50.322.601/0001-99 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 003097/2020, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HENRIQUE TAVARES DE JESUS objetivando a integração família/escola/comunidade, cujo teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br

São Sebastião, 06 de março de 2020.
Vivian Monteiro Augusto
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 003098/2020, a inexigibilidade de chamamento público n. 22/2020, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA FRANCISCA SANTANA DE MOURA TAVOLARO, CNPJ: 50.320.308/0001-92 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 003098/2020, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA FRANCISCA SANTANA DE MOURA TAVOLARO objetivando a integração família/escola/comunidade, cujo teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br

São Sebastião, 06 de março de 2020.
Vivian Monteiro Augusto
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 003096/2020, a inexigibilidade de chamamento público n. 23/2020, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL SONHO DE CRIANÇA, CNPJ: 06.187.961/0001-33 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 003096/2020, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL SONHO DE CRIANÇA objetivando a integração família/escola/comunidade, cujo teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br

São Sebastião, 06 de março de 2020.
Vivian Monteiro Augusto
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 003265/2020, a inexigibilidade de chamamento Público n. 24/2020, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL GUIOMAR APARECIDA DA CONCEIÇÃO SOUZA, CNPJ: 01.933.538/0001-11 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 003265/2020, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL GUIOMAR APARECIDA DA CONCEIÇÃO SOUZA objetivando a integração família/escola/comunidade, cujo teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br

São Sebastião, 11 de março de 2020.
Vivian Monteiro Augusto
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 03264/2020, a inexigibilidade de chamamento público n. 25/2020, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL ALEGRIA DAS CRIANÇAS, CNPJ: 05.993.112/0001-04 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 03264/2020, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL ALEGRIA DAS CRIANÇAS objetivando a integração família/escola/comunidade, cujo teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br

São Sebastião, 11 de março de 2020.
Vivian Monteiro Augusto
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 03287/2020, a inexigibilidade de chamamento público n. 26/2020, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL ARLETE NASCIMENTO MOURA, CNPJ: 06.062.927/0001-32 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 03287/2020, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL ARLETE NASCIMENTO MOURA objetivando a integração família/escola/comunidade, cujo teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br

São Sebastião, 11 de março de 2020.
Vivian Monteiro Augusto
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 03266/2020, a inexigibilidade de chamamento público n. 27/2020, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL BRANCA DE NEVE, CNPJ: 06.178.572/0001-41 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 03266/2020, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL BRANCA DE NEVE objetivando a integração família/escola/comunidade, cujo teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br

São Sebastião, 11 de março de 2020.
Vivian Monteiro Augusto
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 03263/2020, a inexigibilidade de chamamento público n. 28/2020, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOANA ALVES DOS REIS CNPJ: 55.556.971/0001-04 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 03263/2020, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOANA ALVES DOS REIS objetivando a integração família/escola/comunidade, cujo teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br

São Sebastião, 11 de março de 2020.
Vivian Monteiro Augusto
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 03262/2020, a inexigibilidade de chamamento público n. 29/2020, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PATRICIA VIVIANI SANTANA, CNPJ: 13.402.091/0001-33 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 03262/2020, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PATRICIA VIVIANI SANTANA objetivando a integração família/escola/comunidade, cujo teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br

São Sebastião, 11 de março de 2020.
Vivian Monteiro Augusto
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 03644/2020, a inexigibilidade de chamamento público n. 30/2020, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VERENA DE OLIVEIRA DÓRIA, CNPJ: 01.847.558/0001-70 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 03644/2020, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VERENA DE OLIVEIRA DÓRIA objetivando a integração família/escola/comunidade, cujo teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br

São Sebastião, 18 de março de 2020.
Vivian Monteiro Augusto
Secretária Municipal de Educação

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

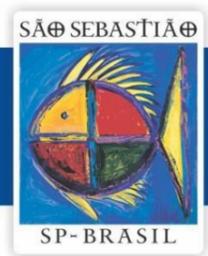
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 721 – 30 de Abril de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 03645/2020, a inexigibilidade de chamamento público n. 31/2020, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL CAVALINHO DE PAU, CNPJ: 06.060.105/0001-12 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 03645/2020, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL CAVALINHO DE PAU objetivando a integração família/escola/comunidade, cujo teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br
São Sebastião, 18 de março de 2020.
Vivian Monteiro Augusto
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 03640/2020, a inexigibilidade de chamamento público n. 32/2020, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL SEMENTINHA, CNPJ: 06.178.591/0001-78 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 03640/2020, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL SEMENTINHA objetivando a integração família/escola/comunidade, cujo teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br
São Sebastião, 18 de março de 2020.
Vivian Monteiro Augusto
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 03641/2020, a inexigibilidade de chamamento público n. 33/2020, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE CAMBURI, CNPJ: 09.386.093/0001-09 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 03641/2020, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE CAMBURI objetivando a integração família/escola/comunidade, cujo teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br
São Sebastião, 18 de março de 2020.
Vivian Monteiro Augusto
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 03643/2020, a inexigibilidade de chamamento público n. 34/2020, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO DE DEUS SANTOS, CNPJ: 03.335.829/0001-33 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 03643/2020, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO DE DEUS SANTOS objetivando a integração família/escola/comunidade, cujo teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br
São Sebastião, 18 de março de 2020.
Vivian Monteiro Augusto
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 03639/2020, a inexigibilidade de chamamento público n. 35/2020, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO LUIZ MONTEIRO, CNPJ: 09.386.093/0001-09 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 03639/2020, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO LUIZ MONTEIRO objetivando a integração família/escola/comunidade, cujo teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br
São Sebastião, 18 de março de 2020.
Vivian Monteiro Augusto
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 03642/2020, a inexigibilidade de chamamento público n. 27/2019, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NAIR RIBEIRO DE ALMEIDA, CNPJ: 03.826.720/0001-07 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 03642/2020, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NAIR RIBEIRO DE ALMEIDA, objetivando a integração família/escola/comunidade, cujo teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br
São Sebastião, 18 de março de 2020.
Vivian Monteiro Augusto
Secretária Municipal de Educação

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 PROCESSO Nº 2787/2020

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020, PREVISTA NO INCISO II DO ARTIGO 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ABAIXO RELACIONADA: HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento, Parecer técnico e jurídico, **HOMOLOGO o referido Processo à Organização da Sociedade Civil:**

Entidade	Valor do Ajuste
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ALICE RANGEL	R\$ 4.280,00

DATA: 29/04/2020

**VIVIAN MONTEIRO AUGUSTO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 PROCESSO Nº 2786/2020

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020, PREVISTA NO INCISO II DO ARTIGO 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ABAIXO RELACIONADA: HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento, Parecer técnico e jurídico, **HOMOLOGO o referido Processo à Organização da Sociedade Civil:**

Entidade	Valor do Ajuste
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL REINO DA ALEGRIA	R\$ 11.280,00

DATA: 29/04/2020

**VIVIAN MONTEIRO AUGUSTO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020 Processo Nº 2788/2020

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020, PREVISTA NO INCISO II DO ARTIGO 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ABAIXO RELACIONADA: HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento, Parecer técnico e jurídico, **HOMOLOGO o referido Processo à Organização da Sociedade Civil:**

Entidade	Valor do Ajuste
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PÔNEI AZUL	R\$ 6.840,00

DATA: 29/04/2020

**VIVIAN MONTEIRO AUGUSTO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 PROCESSO Nº 2789/2020

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020, PREVISTA NO INCISO II DO ARTIGO 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ABAIXO RELACIONADA: HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento, Parecer técnico e jurídico, **HOMOLOGO o referido Processo à Organização da Sociedade Civil:**

Entidade	Valor do Ajuste
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL ELEFANTE COLORIDO	R\$ 1.920,00

DATA: 29/04/2020

**VIVIAN MONTEIRO AUGUSTO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020 PROCESSO Nº 2790/2020

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020, PREVISTA NO INCISO II DO ARTIGO 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ABAIXO RELACIONADA: HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento, Parecer técnico e jurídico, **HOMOLOGO o referido Processo à Organização da Sociedade Civil:**

Entidade	Valor do Ajuste
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SOLANGE DE PAULA	R\$ 17.720,00

DATA: 29/04/2020

**VIVIAN MONTEIRO AUGUSTO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

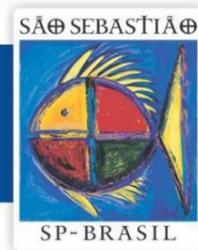
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 721 – 30 de Abril de 2020

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020

PROCESSO Nº 2791/2020

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020, PREVISTA NO INCISO II DO ARTIGO 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ABAIXO RELACIONADA: HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento, Parecer técnico e jurídico, **HOMOLOGO** o referido Processo à Organização da Sociedade Civil:

Entidade	Valor do Ajuste
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE ADRIANA VASQUES FERNANDES E EMEI CASTELO ENCANTADO	R\$ 9.024,00

DATA: 29/04/2020

VIVIAN MONTEIRO AUGUSTO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020

PROCESSO Nº 2792/2020

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020, PREVISTA NO INCISO II DO ARTIGO 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ABAIXO RELACIONADA: HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento, Parecer técnico e jurídico, **HOMOLOGO** o referido Processo à Organização da Sociedade Civil:

Entidade	Valor do Ajuste
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO ÍRIS	R\$ 2.280,00

DATA: 29/04/2020

VIVIAN MONTEIRO AUGUSTO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2020

PROCESSO Nº 2793/2020

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2020, PREVISTA NO INCISO II DO ARTIGO 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ABAIXO RELACIONADA: HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento, Parecer técnico e jurídico, **HOMOLOGO** o referido Processo à Organização da Sociedade Civil:

Entidade	Valor do Ajuste
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE BAREQUECABA	R\$ 5.720,00

DATA: 29/04/2020

VIVIAN MONTEIRO AUGUSTO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2020

Processo Nº 2794/2020

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2020, PREVISTA NO INCISO II DO ARTIGO 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ABAIXO RELACIONADA: HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento, Parecer técnico e jurídico, **HOMOLOGO** o referido Processo à Organização da Sociedade Civil:

Entidade	Valor do Ajuste
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO	R\$ 10.320,00

DATA: 29/04/2020

VIVIAN MONTEIRO AUGUSTO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2020

PROCESSO Nº 2795/2020

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2020, PREVISTA NO INCISO II DO ARTIGO 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ABAIXO RELACIONADA: HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento, Parecer técnico e jurídico, **HOMOLOGO** o referido Processo à Organização da Sociedade Civil:

Entidade	Valor do Ajuste
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LUIZA HELENA DE BARROS	R\$ 8.360,00

DATA: 29/04/2020

VIVIAN MONTEIRO AUGUSTO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2020

PROCESSO Nº 2785/2020

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2020, PREVISTA NO INCISO II DO ARTIGO 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ABAIXO RELACIONADA: HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento, Parecer técnico e jurídico, **HOMOLOGO** o referido Processo à Organização da Sociedade Civil:

Entidade	Valor do Ajuste
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WALFRIDO MACIEL MONTEIRO	R\$ 17.040,00

DATA: 29/04/2020

VIVIAN MONTEIRO AUGUSTO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2020

PROCESSO Nº 2808/2020

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2020, PREVISTA NO INCISO II DO ARTIGO 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ABAIXO RELACIONADA: HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento, Parecer técnico e jurídico, **HOMOLOGO** o referido Processo à Organização da Sociedade Civil:

Entidade	Valor do Ajuste
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE E EMEI DIVA BERNARDINO	R\$ 8.448,00

DATA: 29/04/2020

VIVIAN MONTEIRO AUGUSTO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2020

PROCESSO Nº 2927/2020

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2020, PREVISTA NO INCISO II DO ARTIGO 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ABAIXO RELACIONADA: HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento, Parecer técnico e jurídico, **HOMOLOGO** o referido Processo à Organização da Sociedade Civil:

Entidade	Valor do Ajuste
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM PROFESSORA EDILEUZA BRASIL SOARES DE SOUZA	R\$ 38.440,00

DATA: 29/04/2020

VIVIAN MONTEIRO AUGUSTO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2020

Processo Nº 2927/2020

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2020, PREVISTA NO INCISO II DO ARTIGO 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ABAIXO RELACIONADA: HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento, Parecer técnico e jurídico, **HOMOLOGO** o referido Processo à Organização da Sociedade Civil:

Entidade	Valor do Ajuste
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM PROFESSOR DOUTOR JOSÉ MACHADO ROSA	R\$ 12.560,00

DATA: 29/04/2020

VIVIAN MONTEIRO AUGUSTO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2020

Processo Nº 2926/2020

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2020, PREVISTA NO INCISO II DO ARTIGO 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ABAIXO RELACIONADA: HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento, Parecer técnico e jurídico, **HOMOLOGO** o referido Processo à Organização da Sociedade Civil:

Entidade	Valor do Ajuste
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM PROFESSORA CYNTHIA CLIQUET LUCIANO	R\$ 34.480,00

DATA: 29/04/2020

VIVIAN MONTEIRO AUGUSTO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2020

Processo Nº 2925/2020

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2020, PREVISTA NO INCISO II DO ARTIGO 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ABAIXO RELACIONADA: HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento, Parecer técnico e jurídico, **HOMOLOGO** o referido Processo à Organização da Sociedade Civil:

Entidade	Valor do Ajuste
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM PROFESSORA SEBASTIANA COSTA BITTENCOURT	R\$ 11.600,00

DATA: 29/04/2020

VIVIAN MONTEIRO AUGUSTO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2020

Processo Nº 2924/2020

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2020, PREVISTA NO INCISO II DO ARTIGO 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ABAIXO RELACIONADA: HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento, Parecer técnico e jurídico, **HOMOLOGO** o referido Processo à Organização da Sociedade Civil:

Entidade	Valor do Ajuste
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM PROFESSORA MARIA VIRGÍNIA SILVA	R\$ 7.040,00

DATA: 29/04/2020

VIVIAN MONTEIRO AUGUSTO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

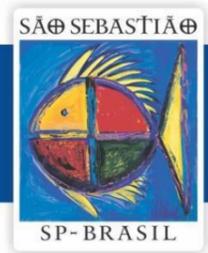
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 721 – 30 de Abril de 2020

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2020

PROCESSO Nº 3099/2020

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2020, PREVISTA NO INCISO II DO ARTIGO 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ABAIXO RELACIONADA: HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento, Parecer técnico e jurídico, **HOMOLOGO** o referido Processo à Organização da Sociedade Civil:

Entidade	Valor do Ajuste
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRAYDES LOBO VIANNA DO REGO	R\$ 19.400,00

DATA: 29/04/2020

VIVIAN MONTEIRO AUGUSTO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2020

PROCESSO Nº 3109/2020

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2020, PREVISTA NO INCISO II DO ARTIGO 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ABAIXO RELACIONADA: HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento, Parecer técnico e jurídico, **HOMOLOGO** o referido Processo à Organização da Sociedade Civil:

Entidade	Valor do Ajuste
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM HENRIQUE BOTELHO	R\$ 11.520,00

DATA: 29/04/2020

VIVIAN MONTEIRO AUGUSTO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2020

PROCESSO Nº 3110/2020

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2020, PREVISTA NO INCISO II DO ARTIGO 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ABAIXO RELACIONADA: HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento, Parecer técnico e jurídico, **HOMOLOGO** o referido Processo à Organização da Sociedade Civil:

Entidade	Valor do Ajuste
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE BORACÉIA	R\$ 6.320,00

DATA: 29/04/2020

VIVIAN MONTEIRO AUGUSTO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2020

PROCESSO Nº 3097/2020

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2020, PREVISTA NO INCISO II DO ARTIGO 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ABAIXO RELACIONADA: HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento, Parecer técnico e jurídico, **HOMOLOGO** o referido Processo à Organização da Sociedade Civil:

Entidade	Valor do Ajuste
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TAVARES DE JESUS	R\$ 12.680,00

DATA: 29/04/2020

VIVIAN MONTEIRO AUGUSTO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2020

Processo Nº 3098/2020

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2020, PREVISTA NO INCISO II DO ARTIGO 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ABAIXO RELACIONADA: HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento, Parecer técnico e jurídico, **HOMOLOGO** o referido Processo à Organização da Sociedade Civil:

Entidade	Valor do Ajuste
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA FRANCISCA SANTANA DE MOURA TAVOLARO	R\$ 20.600,00

DATA: 29/04/2020

VIVIAN MONTEIRO AUGUSTO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2020

PROCESSO Nº 3096/2020

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2020, PREVISTA NO INCISO II DO ARTIGO 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ABAIXO RELACIONADA: HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento, Parecer técnico e jurídico, **HOMOLOGO** o referido Processo à Organização da Sociedade Civil:

Entidade	Valor do Ajuste
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA	R\$ 6.560,00

DATA: 29/04/2020

VIVIAN MONTEIRO AUGUSTO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2020

PROCESSO Nº 3265/2020

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2020, PREVISTA NO INCISO II DO ARTIGO 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ABAIXO RELACIONADA: HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento, Parecer técnico e jurídico, **HOMOLOGO** o referido Processo à Organização da Sociedade Civil:

Entidade	Valor do Ajuste
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM GUIOMAR APARECIDA DA CONCEIÇÃO SOUZA	R\$ 25.360,00

DATA: 29/04/2020

VIVIAN MONTEIRO AUGUSTO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 25/2020

PROCESSO Nº 3264/2020

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 25/2020, PREVISTA NO INCISO II DO ARTIGO 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ABAIXO RELACIONADA: HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento, Parecer técnico e jurídico, **HOMOLOGO** o referido Processo à Organização da Sociedade Civil:

Entidade	Valor do Ajuste
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALEGRIA DAS CRIANÇAS	R\$ 10.080,00

DATA: 29/04/2020

VIVIAN MONTEIRO AUGUSTO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2020

PROCESSO Nº 03267/2020

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2020, PREVISTA NO INCISO II DO ARTIGO 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ABAIXO RELACIONADA: HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento, Parecer técnico e jurídico, **HOMOLOGO** o referido Processo à Organização da Sociedade Civil:

Entidade	Valor do Ajuste
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL ARLETE NASCIMENTO MOURA	R\$ 11.240,00

DATA: 29/04/2020

VIVIAN MONTEIRO AUGUSTO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2020

PROCESSO Nº 3266/2020

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2020, PREVISTA NO INCISO II DO ARTIGO 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ABAIXO RELACIONADA: HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento, Parecer técnico e jurídico, **HOMOLOGO** o referido Processo à Organização da Sociedade Civil:

Entidade	Valor do Ajuste
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANCA DE NEVE	R\$ 10.160,00

DATA: 29/04/2020

VIVIAN MONTEIRO AUGUSTO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 28/2020

PROCESSO Nº 3263/2020

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 28/2020, PREVISTA NO INCISO II DO ARTIGO 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ABAIXO RELACIONADA: HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento, Parecer técnico e jurídico, **HOMOLOGO** o referido Processo à Organização da Sociedade Civil:

Entidade	Valor do Ajuste
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOANA ALVES DOS REIS	R\$ 19.280,00

DATA: 29/04/2020

VIVIAN MONTEIRO AUGUSTO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 29/2020

PROCESSO Nº 3262/2020

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 29/2020, PREVISTA NO INCISO II DO ARTIGO 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ABAIXO RELACIONADA: HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento, Parecer técnico e jurídico, **HOMOLOGO** o referido Processo à Organização da Sociedade Civil:

Entidade	Valor do Ajuste
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PATRICIA VIVIANI SANTANA	R\$ 33.560,00

DATA: 29/04/2020

VIVIAN MONTEIRO AUGUSTO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

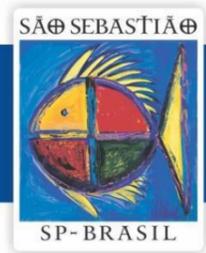
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 721 – 30 de Abril de 2020

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30/2020

PROCESSO Nº 3644/2020

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30/2020, PREVISTA NO INCISO II DO ARTIGO 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ABAIXO RELACIONADA.

HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento, Parecer técnico e jurídico, **HOMOLOGO** o referido Processo à Organização da Sociedade Civil:

Entidade	Valor do Ajuste
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VERENA DE OLIVEIRA DÓRIA	R\$ 15.840,00

DATA: 29/04/2020

VIVIAN MONTEIRO AUGUSTO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 31/2020

PROCESSO Nº 3645/2020

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 31/2020, PREVISTA NO INCISO II DO ARTIGO 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ABAIXO RELACIONADA: HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento, Parecer técnico e jurídico, **HOMOLOGO** o referido Processo à Organização da Sociedade Civil:

Entidade	Valor do Ajuste
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL CAVALINHO DE PAU	R\$ 3.480,00

DATA: 29/04/2020

VIVIAN MONTEIRO AUGUSTO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32/2020

PROCESSO Nº 3640/2020

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32/2020, PREVISTA NO INCISO II DO ARTIGO 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ABAIXO RELACIONADA: HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento, Parecer técnico e jurídico, **HOMOLOGO** o referido Processo à Organização da Sociedade Civil:

Entidade	Valor do Ajuste
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHA	R\$ 5.080,00

DATA: 29/04/2020

VIVIAN MONTEIRO AUGUSTO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 33/2020

PROCESSO Nº 3641/2020

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 33/2020, PREVISTA NO INCISO II DO ARTIGO 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ABAIXO RELACIONADA: HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento, Parecer técnico e jurídico, **HOMOLOGO** o referido Processo à Organização da Sociedade Civil:

Entidade	Valor do Ajuste
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE CAMBURI	R\$ 11.240,00

DATA: 29/04/2020

VIVIAN MONTEIRO AUGUSTO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 34/2020

PROCESSO Nº 3643/2020

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 34/2020, PREVISTA NO INCISO II DO ARTIGO 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ABAIXO RELACIONADA: HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento, Parecer técnico e jurídico, **HOMOLOGO** o referido Processo à Organização da Sociedade Civil:

Entidade	Valor do Ajuste
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO DE SANTOS SANTOS	R\$ 9.640,00

DATA: 29/04/2020

VIVIAN MONTEIRO AUGUSTO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 35/2020

PROCESSO Nº 3639/2020

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 35/2020, PREVISTA NO INCISO II DO ARTIGO 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ABAIXO RELACIONADA: HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento, Parecer técnico e jurídico, **HOMOLOGO** o referido Processo à Organização da Sociedade Civil:

Entidade	Valor do Ajuste
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO LUIZ MONTEIRO	R\$ 41.320,00

DATA: 29/04/2020

VIVIAN MONTEIRO AUGUSTO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 36/2020

PROCESSO Nº 3642/2020

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 36/2020, PREVISTA NO INCISO II DO ARTIGO 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ABAIXO RELACIONADA: HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento, Parecer técnico e jurídico, **HOMOLOGO** o referido Processo à Organização da Sociedade Civil:

Entidade	Valor do Ajuste
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NAIR RIBEIRO DE ALMEIDA	R\$ 44.600,00

DATA: 29/04/2020

VIVIAN MONTEIRO AUGUSTO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO CEDIDOS A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/05/2020

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10:00 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SEDE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO SITO À AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES (RUA DA PRAIA), Nº 284 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES (RUA DA PRAIA), Nº 284 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP - DIRETORIA ADMINISTRATIVA DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE FSPSS.ORG.BR > PUBLICAÇÕES OFICIAIS > LICITAÇÕES > PREGÃO PRESENCIAL

SÃO SEBASTIÃO, 30 DE ABRIL DE 2020

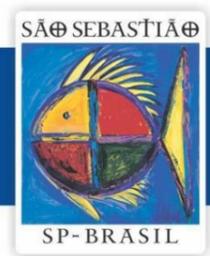
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

DIRETOR PRESIDENTE



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 721 – 30 de Abril de 2020

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: SÃO SEBASTIÃO

PERÍODO: 1º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2020

RECEITAS	ARRECADADAS	DESPESAS DO ENSINO	EMPENHADA	LIQUIDADADA
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	R\$ 111.749.544,69	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	R\$ 4.093.507,20	12.361 - Ensino Fundamental	R\$ 29.948.182,42	R\$ 8.519.155,43
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - ISS	R\$ 17.432.641,13	12.362 - Educação Médio	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	R\$ 10.001.678,28	12.363 - Educação Profissionalizante	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dívida Ativa de Impostos, Multa, Juros e Atualização de impostos	R\$ 4.181.178,32	12.365 - Educação Infantil	R\$ 25.420.937,82	R\$ 6.638.174,41
Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$ 6.575.134,37	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	R\$ 969,97	R\$ 969,97
Imposto Territorial Rural - ITR	R\$ 495,17	12.367 - Educação Especial	R\$ 516.516,00	R\$ 93.912,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	R\$ 0,00	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	R\$ 55.886.606,21	R\$ 15.252.211,81
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços - ICMS	R\$ 14.172.343,43	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	R\$ 7.490.451,56	R\$ 748.009,82
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor - IPVA	R\$ 7.782.633,31	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação - IPI	R\$ 3.541.617,46	(=) Total da Despesa com Recursos Adicionais	R\$ 7.490.451,56	R\$ 748.009,82
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	R\$ 179.530.773,36	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	R\$ 20.266.959,79	R\$ 18.837.299,12
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	R\$ 2.799.280,47	Despesas Com Magistério (FUNDEB)	R\$ 15.386.879,18	R\$ 14.937.743,91
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	R\$ 0,00	Despesas com Outros (FUNDEB)	R\$ 4.880.080,61	R\$ 3.899.555,21
Recursos de Operações de Crédito	R\$ 0,00	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	R\$ 13.769.305,30	R\$ 13.769.305,30
TOTAL DE RECURSOS COM OUTRAS FONTES	R\$ 2.799.280,47	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	R\$ 20.414.562,86	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO PARA FINS DE CALCULO DO LIMITE	R\$ 62.384.260,70	R\$ 20.320.205,63
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	R\$ 14.034,14	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	35,24%	11,32%
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	R\$ 20.428.597,00	FUNDEB		
		Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	99,21%	92,21%
		Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	75,25%	73,05%
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	R\$ 202.777.954,46			

Vivian Augusto
Secretária da Educação

Felipe Augusto
Prefeito Municipal

Hermínia Moreira Souza Portes
Diretora Financeira

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br